# MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

## Gabinete do Ministro

### Portaria n.º 10/2007

Pelo Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, confere-se aos conselhos cinegéticos e da conservação da fauna municipais um importante papel no âmbito da definição da política cinegética do concelho.

Determina o n.º 2 do artigo 157.º daquele diploma que, por portaria do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, seja fixada a composição de cada conselho.

Com fundamento no disposto no artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º O Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal de Alter do Chão é constituído pelos seguintes vogais:

Representantes dos caçadores:

Álvaro Manuel Gonçalves Arriaga.
António Claro Mergulhão.
João Marques Aço.

Representantes dos agricultores:

Eduardo António dos Reis Monteiro.
José Casimiro Miranda dos Reis.

Representante das zonas de caça turísticas — Armando da Graça Mendes da Rosa.

Autarca de freguesia — Vitorino Oliveira Carvalho.

Representante da Direcção-Geral dos Recursos Florestais — João Augusto Grilo Ramos.

Representante do Instituto da Conservação da Natureza — João Mário Madeira Pargana.

2.º Em caso de impedimento de qualquer dos vogais, pode o mesmo fazer-se representar por um substituto devidamente credenciado pela organização que representa.

20 de Dezembro de 2006. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves,* Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

### Portaria n.º 11/2007

Pelo Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, confere-se aos conselhos cinegéticos e da conservação da fauna municipais um importante papel no âmbito da definição da política cinegética do conselho.

Determina o n.º 2 do artigo 157.º daquele diploma que, por portaria do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, seja fixada a composição de cada conselho.

Com fundamento no disposto no artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º O Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal de Loures é constituído pelos seguintes vogais:

Representantes dos caçadores:

António Domingos Trole.
José António Serra.
José António Vieira Rodrigues.

Representantes dos agricultores:

João Moreira.
José António Barreira.

Representante das organizações não governamentais do ambiente — Rodrigo Marquez.

Autarca de freguesia — António Dias Emídio.

Representante da Direcção-Geral dos Recursos Florestais — Mariano José Pataca Velhinho.

Representante do Instituto da Conservação da Natureza — Ricardo Espírito Santo.

2.º Em caso de impedimento de qualquer dos vogais, pode o mesmo fazer-se representar por um substituto devidamente credenciado pela organização que representa.

20 de Dezembro de 2006. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves,* Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

## Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

### Despacho (extracto) n.º 233/2007

Por despacho de 23 de Novembro de 2006 do director regional de Agricultura da Beira Litoral, Carlos Manuel Clara Gomes, assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, foi autorizado a passar à licença sem vencimento de longa duração, nos termos dos artigos 78.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e 73.º-A do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Dezembro de 2006. — O Director Regional, *António J. N. Ramos.*

## Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, I. P.

### Despacho n.º 234/2007

Por despacho de 14 de Dezembro de 2006 do vice-presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, I. P., Pedro Nogueira Brás de Oliveira, assistente de investigação com contrato administrativo de provimento, foi nomeado investigador auxiliar do quadro de pessoal do ex-INIA, nos termos do disposto nos artigos 7.º, 12.º, n.º 4, e 13.º do Decreto-Lei n.º 219/92, de 18 de Outubro, conjugados com o artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, com efeitos a 17 de Novembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Dezembro de 2006. — O Vice-Presidente, *Costa Monteiro.*

## Laboratório Nacional de Investigação Veterinária, I. P.

### Despacho n.º 235/2007

Por despacho de 5 de Dezembro de 2006 do Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas, foi concedida, a título excepcional, nos termos do disposto nos Decretos-Leis n.os 272/88, de 3 de Agosto, e 282/89, de 23 de Agosto, a equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de seis meses, com início em 1 de Janeiro de 2007, à técnica superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior, do quadro de pessoal deste organismo, Dr.ª Lénia Cristina da Conceição Ferrão Beck.

13 Dezembro de 2006. — A Directora, *Maria Inácia Aleixo Vacas de Carvalho Corrêa de Sá.*

# MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

## Gabinete do Ministro

### Despacho n.º 236/2007

1 — Nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Ana Cristina Rebelo da Silva Couto de Olim para realizar estudos e trabalhos jurídicos especializados, no âmbito das respectivas habilitações e qualificações profissionais, junto do meu Gabinete.

2 — A colaboração terá a duração correspondente à situação de licença de maternidade da assessora do meu Gabinete licenciada Ana Rita Morgado dos Santos de Magalhães Fernandes e cessará 15 dias após o regresso ao serviço desta, podendo a presente nomeação ser revogada a todo o tempo sem direito a qualquer indemnização.

3 — Pelos estudos e trabalhos referidos é atribuída à nomeada a remuneração mensal legalmente fixada para os adjuntos de gabinete ministerial, incluindo subsídio de refeição, bem como o abono de despesas de representação.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 11 de Dezembro de 2006.

15 de Dezembro de 2006. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva.*